

LEI Nº 1.047/2015/2015

EMENTA: “Altera a Redação do Artigo 1º da Lei 1.029/2014 do Fundo de Previdência de Macaparana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, fez saber que a Câmara Municipal de Vereadores, apreciou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

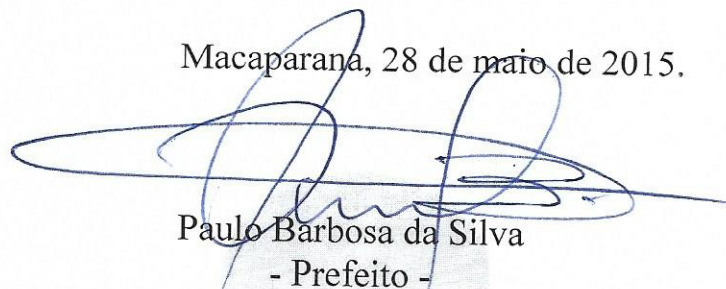
Art. 1º - O artigo 1º da lei 1.029/2014, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 1º Fica instituído o Comitê de Investimentos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA – PE** como órgão de execução da Política de Investimentos dos recursos financeiros do **FUNPREMAC**”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macaparana, 28 de maio de 2015.



Paulo Barbosa da Silva
- Prefeito -